



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

2024

# RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E  
ALIMENTAÇÃO



## Índice

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Atividades Desenvolvidas.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Orçamento e execução.....</b>	<b>8</b>
2.1 – Orçamento de Funcionamento .....	8
2.2 – Plano de Investimentos.....	10
<b>3. Desempenho Económico e Financeiro .....</b>	<b>17</b>
<b>I. Anexo às demonstrações financeiras .....</b>	<b>19</b>
<b>II. Anexo às demonstrações orçamentais.....</b>	<b>28</b>



## Introdução

Em cumprimento das disposições legais em vigor, o Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação (GSRAA) apresenta a prestação das atividades e contas referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as suas atribuições.

A Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação (SRAA), foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, sucedendo à Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, no que respeita às competências sobre a agricultura, florestas e desenvolvimento rural.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, as referências feitas em diplomas legais aos departamentos do Governo Regional alterados ou extintos consideram-se, para todos os efeitos legais, reportadas aos departamentos do Governo Regional que lhes sucederam nas suas atribuições e competências, nos termos do referido diploma.

Considerando que foi atribuído ao Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação o regime de autonomia administrativa nos termos do despacho conjunto n.º 627/2025, de 17 de março de 2025, e que a entidade contabilística “Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação” integra os serviços do Gabinete de Planeamento, os Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha e o Gabinete de Promoção e Gestão da Marca Açores.

Pelo despacho n.º 2155/2020, de 30 de dezembro, do Secretário Regional de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicado em J.O., II série, nº 253, foi designada como responsável pela entidade contabilística Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Alódia de Melo Rocha Costa e Silva, com efeitos a 25 de novembro de 2020.

O orçamento disponível para o ano 2024 resultou da dotação inscrita no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, e do Plano Regional Anual para o ano de 2024, Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 10 de julho.

Este relatório retrata a gestão dos serviços: Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, adiante designado por GSRAA, que inclui o Gabinete do Secretário/Gabinete de Planeamento/Gabinete de Gestão e Promoção da Marca



Açores, adiante designado por GSR/GP/GGPMA e os Serviços de Desenvolvimento Agrário distribuídos pelas ilhas, adiante designados por SDA.

## **1. Atividades Desenvolvidas**

Em 2024, a Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação foi o departamento do Governo Regional que definiu e executou a política regional nos domínios da agricultura, pecuária, veterinária, ruralidade e alimentação, segurança e abastecimento alimentar, diversificação e sustentabilidade agrícola, pecuária e rural, desenvolvimento rural, valorização e promoção das produções agrorrurais regionais, gestão e promoção da Marca Açores, formação, investigação e vulgarização agrorrural, proteção, gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos e ordenamento e gestão do território da Região Autónoma dos Açores.

Constituíram atribuições da SRAA, designadamente:

- a) Definir, desenvolver, coordenar e executar a política regional nos domínios sob a sua tutela;
- b) Promover a sustentabilidade e a competitividade dos setores agrícola, agroalimentar e florestal e a dinamização dos meios rurais, apoiando a modernização e o reforço estrutural daqueles setores e potenciando a sua capacidade de adaptação aos desafios sociais presentes e futuros;
- c) Promover e dinamizar atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que contribuam para a eficiência e sustentabilidade dos meios de produção e a qualidade e valorização dos produtos regionais;
- d) Promover a informação, sensibilização, educação e formação nos domínios sob sua tutela;
- e) Planear, conceber, gerir e monitorizar os programas e os projetos da sua responsabilidade, financiados ou cofinanciados por instrumentos financeiros europeus e relacionados com os domínios sob sua tutela;
- f) Promover a correta adaptação às especificidades regionais das políticas europeias, designadamente das políticas comuns nos domínios da agricultura e do desenvolvimento rural;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

- g) Assegurar a proteção, a qualidade e a segurança da produção agrícola, designadamente nas áreas de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade;
- h) Coordenar, executar e fiscalizar as ações de planeamento e ordenamento territorial e urbanismo, em articulação com as demais entidades com competência nesta matéria, nomeadamente para identificar, avaliar e caracterizar as condicionantes do planeamento e ordenamento.
- i) Assegurar o planeamento, ordenamento e gestão da orla costeira das ilhas do arquipélago dos Açores, nomeadamente através da elaboração e aprovação dos planos de ordenamento da orla costeira.
- j) Assegurar a cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais nos domínios sob a sua tutela;
- k) Promover a valorização e o ordenamento do território;
- l) Promover a imagem da Marca Açores no exterior;
- m) Promover a inspeção, auditoria e fiscalização em matéria de agricultura e florestas e ordenamento do território e urbanismo.

A entidade contabilística GSRAA inclui as despesas afetas ao Gabinete do Secretário e integra os seguintes serviços:

- Gabinete de Planeamento
- Serviços de Desenvolvimento Agrário
- Gabinete de Gestão e Promoção da Marca Açores

O Gabinete de Planeamento funciona na direta dependência do secretário regional e tem por missão apoiar tecnicamente o secretário regional e o respetivo gabinete, assim como os restantes serviços da SRAA, visando a definição, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de programas e políticas, bem como prestar apoio jurídico e administrativo ao gabinete do secretário regional.

Ao GP compete:

- a) Assessorar o secretário regional, fornecendo as análises, informações e elementos necessários à definição, coordenação e execução das políticas e atividades correntes da SRAA;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

- b) Assegurar a prestação de consultadoria jurídica e apoio legislativo e regulamentar ao gabinete do secretário regional e aos serviços dele dependentes;
- c) Assegurar a elaboração e a avaliação de planos, programas, projetos e estudos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos e, quando necessário, coordenar o controlo das respetivas execuções materiais e financeiras;
- d) Promover e coordenar a difusão interna e externa das atividades da SRAA, bem como da informação técnica e setorial relevante;
- e) Propor, elaborar e aplicar normas e orientações que contribuam para a melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços da SRAA;
- f) Promover e coordenar a preparação, em estreita colaboração com os restantes serviços da SRAA e outros serviços competentes da administração regional, dos orçamentos de funcionamento anuais, dos planos de investimento anuais e das orientações de médio prazo da SRAA e coordenar o controlo das respetivas execuções materiais e financeiras;
- g) Assegurar a coordenação de ações relacionadas com matérias de interesse transversal a diversos serviços da SRAA e outras matérias que lhe sejam superiormente determinadas;
- h) Coordenar, em articulação com os restantes serviços da SRAA, o planeamento e a gestão das áreas de recursos humanos e patrimoniais, bem como da área de organização documental e bibliográfica da SRAA;
- i) Coordenar as áreas de informática, telecomunicações e gestão eletrónica da informação, em articulação com os restantes serviços da SRAA e com as políticas globais seguidas pelo Governo Regional nestas áreas;
- j) Coordenar o sistema de planeamento, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços, de dirigentes e trabalhadores que exerçam funções públicas, bem como a aplicação de ferramentas de gestão visando a melhoria da qualidade dos serviços, em articulação com os restantes serviços da SRAA;
- k) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, europeus, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições;
- l) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.



Os SDA são serviços executivos periféricos da SRAA que exercem essencialmente funções de carácter técnico e operativo.

Aos SDA compete, nas respetivas ilhas, designadamente:

- a) Elaborar planos de ilha relativos à agricultura e desenvolvimento rural;
- b) Definir os objetivos, no âmbito da agrosustentabilidade, na respetiva ilha;
- c) Exercer na ilha a que respeitam o prosseguimento das competências da DRAVA e da DRDR;
- d) Elaborar o planeamento operacional das ações necessárias à execução dos diversos programas e projetos;
- e) Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais que lhes estão afetos;
- f) Promover a aplicação das disposições legais e regulamentares nas áreas da sua atividade;
- g) Colaborar com outros órgãos e serviços da SRAA;
- h) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

O Gabinete de Gestão e Promoção da Marca Açores tem por missão contribuir para a conceção, promoção e execução de políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, no âmbito da Marca Açores.

Ao mesmo compete:

- a) Desenvolver estratégias de eficiência coletiva por parte das empresas, no âmbito da Marca Açores, promovendo atuações articuladas de melhoria de condições da envolvente empresarial;
- b) Fomentar o alargamento da base da exportação dos produtos regionais;
- c) Conceber e promover a imagem da Marca Açores no exterior, de modo global, visando a promoção das exportações e a internacionalização e captação de investimentos;
- d) Apoiar, coordenar e estimular iniciativas de divulgação e promoção no exterior de produtos e serviços das empresas regionais;



- e) Celebrar protocolos com instituições regionais, nacionais ou internacionais, sobre matérias de interesse ao desenvolvimento empresarial da Região Autónoma dos Açores;
- f) Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em ações que possam contribuir para a realização dos seus objetivos;
- g) Participar em institutos, sociedades, associações ou outras entidades que possam contribuir para o desenvolvimento económico;
- h) Promover a elaboração de estudos nas áreas da sua competência;
- i) Promover visitas técnicas às empresas aderentes à Marca Açores;
- j) Gerir e aprovar a aplicação da imagem do selo Marca Açores, junto das empresas;
- k) Conceber, gerir, e acompanhar campanhas de marketing;
- l) Gerir os recursos digitais e de comunicação no âmbito das competências da Marca Açores;
- m) Gerir os recursos afetos à realização de eventos;
- n) Realizar estudos de mercado;
- o) Executar as demais atribuições e competências que lhe sejam conferidas por lei;
- p) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam atribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

## **2. Orçamento e execução**

### **2.1 – Orçamento de Funcionamento**

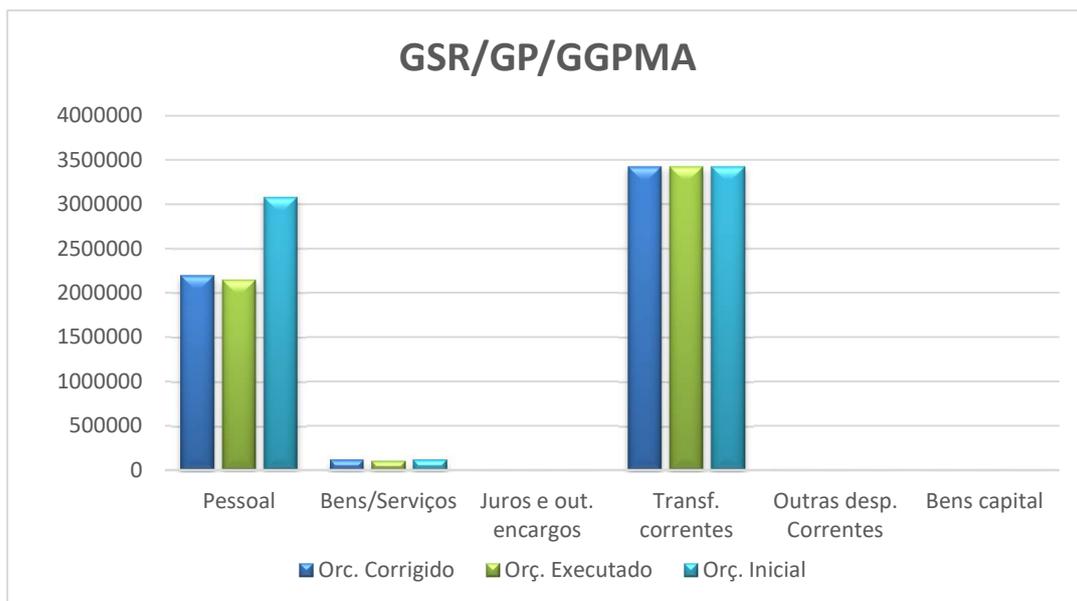
O Gabinete do Secretário Regional iniciou o ano 2024 com uma dotação global no capítulo 01, orçamento de funcionamento, de 20 589 000€, sendo 6 614 788€ afetos ao GSR/GP/GGPMA, dos quais 3 420 000€ destinados a transferências correntes para o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) e 13 974 212€ afetos aos Serviços de Desenvolvimento Agrário.



No decorrer do ano de 2024, de forma a otimizar o orçamento de funcionamento da SRAA, foi transferido do GSRAA (capítulo 01) o montante de 93 000€ para a Direção Regional do Desenvolvimento Rural (capítulo 04) direcionado para reforçar as rubricas da despesa com pessoal, contando assim o GSRAA, no final do ano económico, com uma dotação corrigida de 20 496 000€.

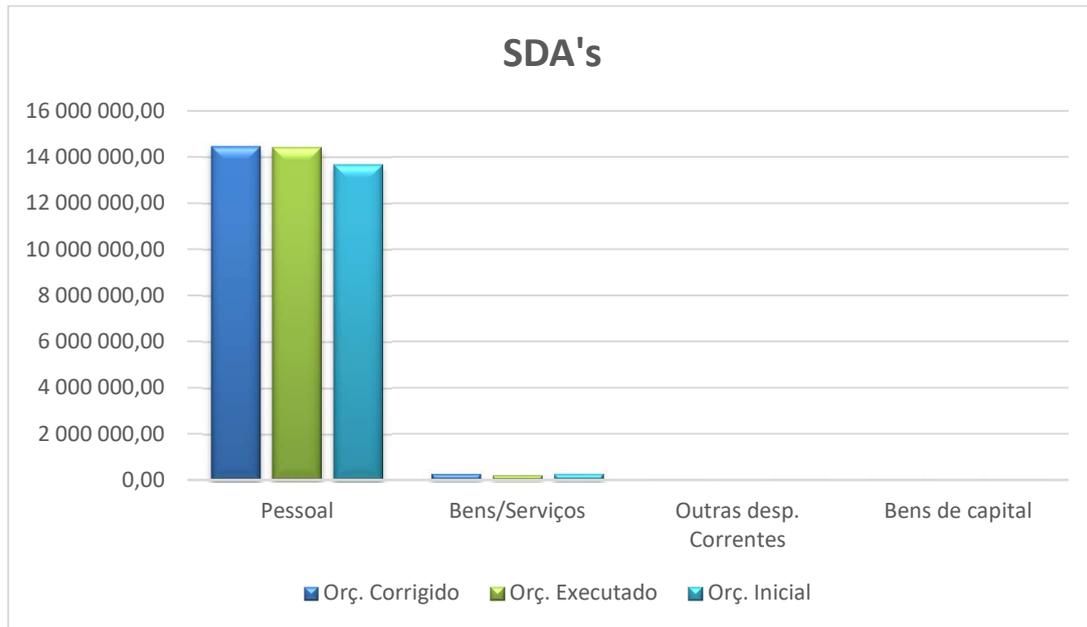
Em termos de execução orçamental, verifica-se que o GSR apresentou, a 31 de dezembro, uma execução global de 99,15%, sendo as execuções parciais de 98,95% - GSR/GP/GGPMA e 99,22% - SDA.

Nas Figuras 1 e 2 pode observar-se a execução orçamental do GSR/GP/GGPMA e dos SDA, respetivamente, de acordo com o tipo de despesas: pessoal, bens e serviços correntes, juros e outros encargos, transferências correntes, outras despesas correntes e bens de capital.



**Figura 1** – Execução orçamental GSR/GP/GGPMA – orçamento funcionamento.

Na Figura 1 representa-se a execução orçamental do Gabinete do Secretário Regional/Gabinete de Planeamento/Gabinete de Gestão e Promoção da Marca Açores. A despesa realizada totaliza 5 669 177,99€, correspondendo a 2 147 870,39 € em despesas com pessoal, 101 307,60€ em despesas com aquisição de bens e serviços correntes e 3 420 000,00€ em transferências correntes para o IAMA.



**Figura 2** – Execução orçamental SDA's – orçamento funcionamento.

Na Figura 2 representa-se a execução orçamental dos Serviços de Desenvolvimento Agrário. A despesa realizada totaliza 14 629 223,37€, correspondendo a 14 426 703,70€ em despesas com pessoal, 194 015,10€ em despesas com aquisição de bens e serviços correntes e 8 504,57€ em aquisição de bens de capital.

Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 26 de junho de 2024, tendo sido cativadas 23 160,00€ das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

## 2.2 – Plano de Investimentos

Do Plano Regional Anual para 2024, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 10 de julho, foram da responsabilidade do GSRAA a execução das seguintes ações referentes aos projetos pertencentes ao Programa 07 – Economia Rural e Alimentação:

### Projeto 7.1 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade

O projeto 7.1 teve execução partilhada entre os vários serviços da Secretaria, sendo apenas objeto do presente relatório as seguintes ações, relativamente à execução que coube ao GSR:



#### 7.1.4- Reforma Antecipada

Com vista à renovação e reestruturação das empresas agrícolas por via da reforma antecipada de produtores agrícolas (PRORURAL e DLR n.º 14/2020/A, de 25 de junho), contou com uma dotação inicial de 1 000 000€. Ao longo do ano económico terminou com uma dotação corrigida do mesmo valor, registando uma execução de 100%.

#### 7.1.5 – Incentivo ao Associativismo

Esta ação destinou-se ao apoio a ações desenvolvidas por organizações de produtores e associações ligadas ao setor agrícola. A sua execução desenvolveu-se de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 81/2023, de 18 de maio, Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2023, de 27 de setembro e Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2023, de 23 de julho.

Contou com uma dotação inicial de 7 665 552€, sendo a mesma posteriormente corrigida para 5 343 652€. A sua execução foi de 93,51%.

#### 7.1.9 – Infraestruturas de apoio para a transição digital

Com uma dotação inicial de 117 885€, esta ação contou com um reforço, terminando com uma dotação corrigida de 127 885€ que se destinou à infraestrutura de informação e de comunicações de apoio ao desenvolvimento agrícola, rural e florestal. A execução registada foi de 68,94%.

#### 7.1.10 – Dinamização dos mercados

Com uma dotação inicial de 5 830 291€, esta ação foi alvo de reforço contando com uma dotação corrigida de 9 295 819€, transferida na íntegra para o IAMA com vista ao suporte da infraestrutura de apoio à dinamização dos mercados agrícolas. Apresentou uma execução de 100%.

#### 7.1.13 – Acreditação, Certificação e Gestão dos Produtos de Qualidade dos Açores

Ação destinada ao desenvolvimento das ações de classificação de leite e carcaças (realização de análises) e certificação e controlo de produtos que beneficiem de regimes de qualidade da União Europeia – DOP, IGP e ETG. Contou com uma dotação inicial de 459 008€, passando para uma dotação corrigida de 359 008€ que foi transferida para o IAMA, enquanto entidade executadora, apresentando uma taxa de execução de 100%.



#### 7.1.14 – Operacionalização de Políticas de Desenvolvimento Agrícola e Rural

Ação executada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário no âmbito da operacionalização, ao nível de ilha, das políticas no âmbito da sanidade animal e vegetal, segurança alimentar, bem-estar animal, proteção das culturas, experimentação agrícola, formação profissional, aconselhamento e divulgação agrária, acompanhamento técnico aos beneficiários e acompanhamento e controlo da instrução e execução dos pedidos de apoio. Contou com uma dotação inicial de 1 521 200€ e finalizou o ano com uma dotação corrigida de 1 916 893€. Apresentou uma taxa de execução de 64,04%.

#### 7.1.16 – Valorização da bovinicultura de leite e responsabilidade social na fileira dos laticínios

Esta ação contou com uma dotação inicial de 10 000€, destinada a ações de valorização e promoção do leite e laticínios dos Açores, não tendo havido execução em 2024, considerando que a verba foi redirecionada para reforço de outras ações do Plano.

#### 7.1.17 – Observatório agroalimentar dos Açores

Desenvolvimento de um observatório agroalimentar dos Açores, concretizado numa plataforma informática assente num modelo de relatório dinâmico, contendo dados relativos a variáveis económicas, produtivas, sociais e ambientais que cubram todos os setores agroalimentares. Esta ação, financiada pelo PRR, contou com uma dotação inicial de 100 000€, passando posteriormente a uma dotação corrigida de 128 157€ a serem transferidos para o IAMA, entidade executora do projeto. Finalizou o ano com uma execução de 100%.

#### 7.1.18 – Implementação Territorial do Programa de Capacitação dos Agricultores e Promoção da Literacia em Produção e Consumo Sustentáveis

Com o objetivo de promover ações de formação, disponibilizando apoio técnico especializado aos agricultores e outros agentes agrícolas, informação atualizada sobre dados económicos, produtivos, sociais e ambientais relativos às fileiras e produções agrícolas regionais e também promover a literacia em produção e consumo sustentáveis à população em geral, esta ação contou com uma dotação de 155 208€ registando uma execução de 73,26%.



#### 7.1.19 – Agroemprego

Ação destinada à execução de ações de sensibilização para o emprego no setor agrorrrural, com particular enfoque em estabelecimentos de ensino regular e profissional, associações e cooperativas. Com uma dotação inicial de 3 100€, esta ação não foi executada em 2024, tendo sido direcionada a verba para reforço de outras ações.

#### 7.1.21 – Bovileite São Jorge

Ação destinada à formação profissional e qualificação da fileira do leite de São Jorge. Contou com uma dotação inicial de 10 000€, não tendo havido execução em 2024. As dotações foram alocadas a outras ações do Plano.

#### 7.1.22 – Agrocência Investigação

Ação direcionada ao regime de apoio à criação de bolsas de estudo destinadas ao desenvolvimento de projetos de investigação agrícola aplicada na Universidade dos Açores. A mesma não foi executada em 2024, tendo sido alocadas as dotações iniciais (10 000€) a outras ações do Plano.

#### 7.1.23 – Projeto piloto de recuperação da cultura da figueira na ilha do Pico

Com o objetivo de recuperar a cultura da figueira na ilha do Pico, esta ação contava com uma dotação inicial de 10 000€. No decorrer do ano, as dotações foram alocadas a outras ações do Plano.

#### 7.1.24 – Regimes de apoio à reestruturação de empresas agroindustriais

Regimes de apoio à reestruturação das empresas agroindustriais no âmbito do PRR. Esta ação contou com uma dotação inicial de 2 533 491€, passando posteriormente a uma dotação corrigida no valor de 1 205 334€, tendo terminado com uma execução de 8,3%

### **Projeto 7.2 – Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas**

Coube ao GSRAA a execução de 12 ações no âmbito deste projeto:

#### 7.2.7 – GeoBio Ocidental

Contou com uma dotação inicial de 3 100€, destinada ao desenvolvimento de ações e projetos de apoio à agricultura biológica nas ilhas das Flores e Corvo, também não foi



objeto de execução tendo as verbas sido transferidas para outras ações do Plano de Investimentos.

#### 7.2.8 – Economia Circular na Agricultura

Ação direcionada para o desenvolvimento de ações e projetos no âmbito da economia circular, com o objetivo de promover estratégias para a redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia na atividade agrícola da RAA, valorizando assim os recursos endógenos das explorações. Contou com uma dotação de 33 594€, apresentando no final de 2024 uma taxa de execução de 97,24%.

#### 7.2.15 – Divulgação, Promoção e Apoio à Decisão

Destinada à realização de ações de promoção e divulgação, realização de fóruns e elaboração de estudos de enquadramento e apoio à decisão, esta ação contou com uma dotação 95 245€ e terminou com uma taxa de execução de 69,91%.

#### 7.2.17 – GeoBio Graciosa

Destinada à realização de ações e projetos de apoio ao desenvolvimento da agricultura biológica na ilha Graciosa, esta ação contou com uma dotação inicial de 3 100,00€, no entanto, não foi objeto de execução, tendo as verbas sido transferidas para outras ações do Plano.

#### 7.2.22 – Experimentação de leguminosas na ilha Graciosa

Destinada à experimentação de cultivo de leguminosas na ilha Graciosa, com vista ao melhoramento das pastagens, combate aos efeitos das alterações climáticas e promoção da autossuficiência alimentar, esta ação contou com uma dotação inicial de 5 000€ contudo, não houve execução, tendo a verba sido alocada a outras ações do Plano de Investimentos.

#### 7.2.23 – Diversidade produtiva das fajãs de São Jorge

Esta ação, que se destina à promoção e divulgação da diversidade produtiva das fajãs de São Jorge, contribuindo para a manutenção da sua sustentabilidade, iniciou com uma dotação de 5 000€ porém, não houve execução, tendo a verba sido alocada a outras ações do Plano de Investimentos.



#### 7.2.25 – Proteção, classificação e promoção dos olivais e da azeitona do Porto Martins

Destinada à proteção, classificação e promoção dos olivais e da azeitona do Porto Martins, esta ação contou com uma dotação inicial de 5 000€ contudo, não houve execução, tendo a verba sido alocada a outras ações do Plano de Investimentos.

#### 7.2.26 – Candidatura de Queijo de São Jorge a património imaterial da UNESCO

Esta ação, destinada à candidatura de Queijo de São Jorge a património imaterial da UNESCO contou com uma dotação inicial de 5 000€, no entanto, não houve execução, tendo a verba sido alocada a outras ações do Plano.

#### 7.2.27 – Operacionalização dos Planos Estratégicos do Setor Agrícola

Com uma dotação de 10 000€, esta ação é destinada à operacionalização dos Planos Estratégicos do Setor Agrícola. Em 2024 não houve execução e a verba foi alocada a outras ações do Plano.

#### 7.2.28 – Incentivo à produção de proteaginosas

Esta ação destina-se ao incentivo à produção de proteaginosas e contou com uma dotação inicial de 5 000€ não havendo contudo execução, tendo a verba sido alocada a outras ações do Plano de Investimentos.

#### 7.2.29 – Agroruralidade por Ilha

Com uma dotação inicial de 3 100€, destinada ao desenvolvimento de estudos de diagnóstico para apoio à decisão e definição de Planos de Desenvolvimento Agro Rural específicos para cada uma das ilhas, não foi objeto de execução tendo as verbas sido transferidas para outras ações do Plano de Investimentos.

#### 7.2.30 – Caracterização de variedade produtivas vegetais regionais

Não foi executada em 2024. Contou com uma dotação inicial de 3 100€, que foi posteriormente alocada a outras ações do Plano de Investimentos.

### **Projeto 7.3 – Infraestruturas Públicas de Apoio ao Setor Produtivo**

Este projeto teve como objetivo apoiar as infraestruturas públicas de apoio ao setor produtivo e contou com execução partilhada por diversos serviços da Secretaria nas referidas ações:



### 7.3.1 – Abastecimento de Água, Caminhos e Eletrificação Agrícola

Com vista à concretização de projetos de construção, requalificação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, caminhos agrícolas e sistemas elétricos de apoio à atividade agrícola, esta ação contou com uma dotação inicial de 3 800 000,00 € a ser transferida para a entidade executora, IROA, SA. Apresentou uma taxa de execução de 100%.

### 7.3.2 – Reestruturação Fundiária

Com uma dotação de 250 000,00€, registou uma execução de 100%, integralmente transferida para a IROA, SA, com vista à renovação e reestruturação das empresas agrícolas, por via do redimensionamento e emparcelamento das explorações, ao abrigo do Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (RICTA) (DLR n.º 23/2008/A de 24 de julho).

### 7.3.3 – Investimento na Fileira da Carne Açores

Com dotação inicial de 2 175 000,00€, corrigida posteriormente para 2 175 472,00 € foi integralmente destinada ao IAMA para beneficiação de matadouros públicos e estruturas de abate. Apresentou no final do ano uma taxa de execução de 100%.

### 7.3.4 – Reestruturação da rede regional de abate e da rede de certificação da qualidade do leite e segurança alimentar

Ação destinada à empreitada de construção do novo matadouro da ilha de São Jorge e à construção do novo edifício SERCLASM. Contou com uma dotação inicial de 4 803 658€ a ser transferida para o IAMA. No decorrer do ano económico a dotação foi ajustada para 2 200 000,00€, apresentando uma taxa de execução de 81,82%.

### 7.3.7 – Valorização de Infraestruturas de Interesse Patrimonial e Cultural

Com dotação de 20 998,00€, destinada à requalificação da mata ajardinada da Quinta de São Lourenço (Faial), valorização do Edifício do Relógio da Colónia Alemã na cidade da Horta e outros edifícios com valor patrimonial, apresentando uma taxa de execução de 46,20%.

### 7.3.11 – Agrorrrural Inclusivo

Esta ação, com dotação inicial de 10 000,00€, destinada à adaptação de infraestruturas públicas agrorrrurais e florestais objetivando a inclusão social de cidadãos com



necessidades especiais, não teve execução em 2024 e as dotações foram alocadas a outras ações do Plano de Investimentos.

#### 7.3.12 – Melhoria das infraestruturas do Matadouro de São Miguel

Ação destinada à remodelação e ampliação da abegoaria do Matadouro de São Miguel, contou com uma dotação inicial de 5 000€. Não apresentou execução em 2024 e as dotações foram alocadas a outras ações do Plano executadas materialmente pelo IAMA.

### Projeto 7.5 – Gestão e Promoção da Marca Açores

Este projeto destina-se à promoção e valorização dos produtos e serviços açorianos nos mercados interno e externo, através do incremento e valorização da Marca Açores.

#### 7.5.1 – Gestão e Promoção da Marca Açores

Com vista à promoção e valorização dos produtos e serviços açorianos nos mercados interno e externo, através do incremento e valorização da Marca Açores, esta ação contou uma dotação inicial de 1 285 000€, passando posteriormente a uma dotação corrigida de 607 813€. Apenas teve uma execução de 6,17%.

## **3. Desempenho Económico e Financeiro**

Os rendimentos apurados no fim do exercício, registaram o valor de 45 779 906,67€, provenientes de transferências (por libertação de créditos) do orçamento da Região Autónoma dos Açores, representando um aumento de aproximadamente 21,6% em comparação com o ano transato.

Relativamente aos gastos, foi apurado o valor de 43 983 910,27€, sem contar com as depreciações e amortizações do exercício e os gastos referentes à regularização das RNAP, verificando-se um aumento de 16,9% em comparação ao ano anterior, apresentando um resultado positivo (1 664 465,16€). Do efeito, observa-se uma redução de 18,44% nos gastos com fornecimentos e serviços externos, um aumento de cerca de 8,5% em gastos com pessoal, um aumento de 27,4% nas transferências concedidas a outras entidades e uma diminuição de 53,13% em outros gastos.



As rubricas de outros rendimentos e outros gastos relacionam-se com o registo de reposições não abatidas nos pagamentos, dado que no sistema contabilístico com a entrada dos registos das RNAP, é gerada uma receita. No entanto, a mesma reverte para a entidade Região Autónoma dos Açores e não para o GSRAA, dado que este não possui autonomia financeira. Por isso, o seu registo é apenas patrimonial e não envolve o orçamento. Sendo assim é efetuado um movimento de redução desse valor através da conta de gastos 6881190000, no valor da receita extraordinária. Neste caso, em 2024, verifica-se um registo de RNAP's no valor de 2 369,09€ em outros rendimentos e o seu acerto do mesmo valor em outros gastos. A rubrica de outros gastos também refletiu 100,00 € em quotizações e 720,12€ em pagamentos de taxas.

Da diferença entre os rendimentos e os gastos acima referidos, somados com os gastos com depreciações e amortizações do exercício, o Resultado Líquido do período gerado foi positivo em 1.664.465,16€, representando uma grande melhoria em relação ao ano transato (-122.785.26€).

Em 2024, o total do ativo registou um aumento de 2 % em comparação ao ano anterior. O ativo corrente está representado pela rubrica caixa e depósitos, no valor de 225 423,32€, respeitantes ao valor de retenções de vencimentos de mês de dezembro, que foram pagos em janeiro de 2025. O saldo na rubrica de diferimentos é respeitante a seguros pagos em 2024, cujos períodos de cobertura são extensíveis a 2025, tendo sido o valor de 10 447,20€ o montante apurado dos custos respeitantes, a diferir para 2025.

O Património Líquido apresentou um aumento de 1 664 465,916€, derivado do resultado líquido positivo do período ainda que, acumulando um valor negativo de 1 356 310,57€.

O passivo registou uma redução significativa em cerca de 43,85% em comparação com o ano anterior, por conta da diminuição do passivo corrente, em específico da rubrica de Credores de transferências e subsídios não reembolsáveis.

O saldo credor, refletido na conta 202, no valor de 222 145,10€, diz respeito a transferências de capital a ser pagas em 2025 ao abrigo da RCG n.º 93/2024, de 23 de julho (182 145,10€) e de acordos de colaboração com Juntas de Freguesia no valor de 40 000€.

O saldo credor da conta 22, diz respeito a dívidas a fornecedores no valor de 574 365,76€.



Os saldos credores das contas 242, 245, 2452 e 2459, dizem respeito aos valores a pagar ao estado e outros entes públicos das retenções e contribuições da entidade referentes aos vencimentos de dezembro de 2024, que foram pagos em janeiro de 2025.

O saldo credor da conta 27111, representa as obrigações transitadas para 2025 referentes a fornecedores de investimentos.

O saldo credor da conta 27229, representa os acréscimos de gastos, de valores que serão pagos em 2025, mas que dizem respeito ao ano económico de 2024 e os saldos das contas 278, são referentes a retenções a entregar a terceiros derivadas dos vencimentos de dezembro de 2024.

## I. Anexo às demonstrações financeiras

### 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

#### 1.1 – Identificação da entidade e período de relato

**Designação da entidade:** Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação

**Número de matrícula no Registo Comercial:** 600085902

**Endereço:** Edifício do Relógio – Colónia Alemã, S/N, 9900-014 Horta

**Código da classificação orgânica:** 78.01.00

**Tutela:** Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

**Designação da entidade que controla:** Região Autónoma dos Açores

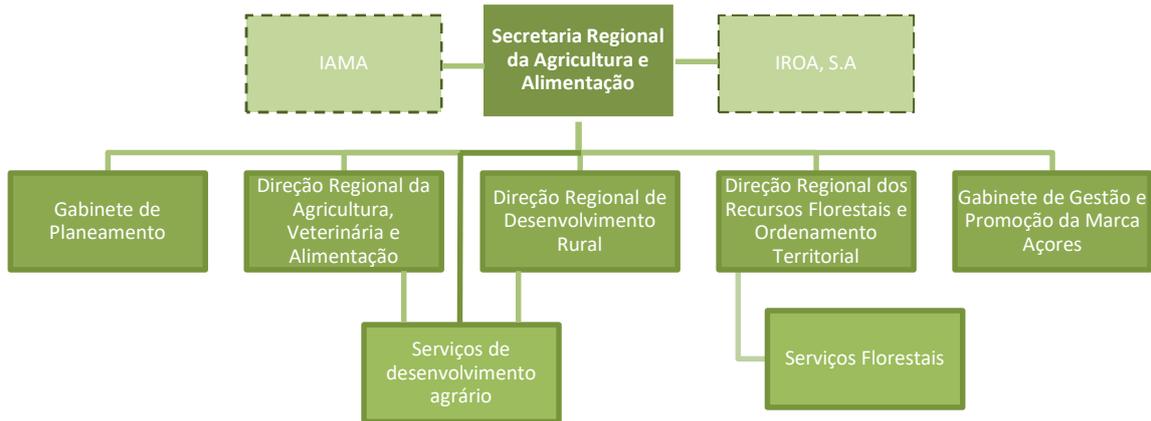
A Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação (SRAA), foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, sucedendo à Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, no que às competências sobre a agricultura, florestas e desenvolvimento rural respeita, considerando legais as referências feitas em diplomas legais ao departamento sucedido, por força do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

A SRAA possui competências em matéria de agricultura e pecuária, desenvolvimento rural, formação agrária e extensão rural, diversificação e valorização das produções regionais e na gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos.

A estrutura organizacional da SRAA é a representada no seguinte organograma:



Em 31 de dezembro de 2024, o mapa de pessoal do GSRAA era constituído por 621 colaboradores e desagregado pela seguinte forma:

Pessoal	GGPMA	S.D.A Faial	GP	S.D.A Pico	S.D.A S Jorge	S.D.A St. Maria	S.D.A SMiguel	S.D.A Graciosa	S.D.A Flores	S.D.A. Corvo	S.D.A Terceira	Total
Quadro	8	52	51	79	38	33	163	25	43	5	100	597
Fora Quadro	0	1	2	1	0	1	5	0	1	0	1	12
Prestação serviços	0	0	2	6	1	0	4	0	0	0	7	20
<b>Total</b>												<b>629</b>

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e os códigos das contas do GSRAA.



O GSRAA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico.

## **1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

### **Derrogações de disposições do SNC-AP**

Excecionalmente, foram derrogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP, não integra o módulo de contabilidade de gestão;

### **Valores de caixa e depósitos bancários**

Em 31 de dezembro não estava disponível para uso, o valor de 225 423,32€, registado na conta 122 Depósitos bancários à ordem, devido ao montante ter de ser entregue a diversas entidades, referindo-se a retenções efetuadas nos vencimentos de dezembro de 2024.

A rubrica de caixa e seus equivalentes abrange somente depósitos bancários (consultar quadro em anexo (Q1)).

## **2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

#### **Ativos intangíveis**

São ativos não monetários identificáveis, sem substância física, que são controlados como resultado de acontecimentos passados e que se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade.

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo custo da transação com contraprestação.



Após o seu reconhecimento como ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas amortizações acumuladas e de perdas de imparidade.

### **Ativos fixos tangíveis**

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

### **Ativos e passivos não correntes**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

### **Fornecedores e outras dívidas a pagar**

Os saldos de fornecedores e outras dívidas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

## **2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

### ***Moeda funcional e de apresentação***

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.

### ***Regime do acréscimo***

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.



### ***Acontecimentos subsequentes***

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### **2.3. Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Não aplicável.

### **2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro**

Não aplicável.

### **2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:**

NCP 5 Ativos fixos tangíveis

Alteração da política contabilística - Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 - ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias - A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no §51 da NCP 5 e FAQ 25 do Sector Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros – não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição por o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP – não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.



## **2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas**

Não aplicável.

## **2.7. Alterações em estimativas contabilísticas**

Não aplicável.

## **2.8. Erros materiais de períodos anteriores**

Não aplicável.

## **3. Ativos intangíveis**

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de amortização definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Não foram efetuadas adições nem diminuições em 2024.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 3.1 - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 3.2 - Quantia escriturada e variações do período

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - Adições

Quadro 3.2B - Ativos intangíveis - Diminuições

Quadro 3.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

## **4. Acordos de concessão de serviços: concedente**

Não aplicável.



## **5. Ativos fixos tangíveis**

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes, também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. No entanto, de acordo com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2024, resultaram maioritariamente de compras efetuadas de equipamento básico e administrativo.

Não foram registadas diminuições em 2024.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 5.1 - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações do período

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Quadro 5.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

## **6 – Locações**

Não aplicável.

## **7 – Custo de empréstimos obtidos**

Não aplicável.

## **8 – Propriedades de investimento**

Não aplicável.



## **9 – Imparidade de ativos**

Não aplicável.

## **10 – Inventários**

Não aplicável.

## **11 – Agricultura**

Não aplicável.

## **12 – Contratos de construção**

Não aplicável.

## **13 - Rendimentos de transações com contraprestação**

Não aplicável.

## **14 - Rendimentos de transações sem contraprestação**

Não aplicável.

## **15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Não aplicável.

## **16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

Não aplicável.



### **17 – Acontecimentos após a data de relato**

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2024.

### **18 – Instrumentos financeiros**

Não aplicável.

### **19 – Benefícios dos empregados**

Não aplicável.

### **20 – Divulgações de partes relacionadas**

Não aplicável.

### **21 – Relato por segmentos**

Não aplicável.

### **22 – Interesses em outras entidades**

Não aplicável.



## **II. Anexo às demonstrações orçamentais**

### **1. Alterações orçamentais da receita**

As alterações orçamentais realizadas na receita, traduziram-se na diminuição da previsão inicial em 3 329 552€ (consultar quadro em anexo).

### **2. Alterações orçamentais da despesa**

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se na diminuição da dotação inicialmente aprovada em 3 329 552€ (consultar quadro em anexo).

### **3. Alterações ao plano plurianual de investimentos**

Consultar quadro em anexo.

### **4. Operações de tesouraria**

O saldo final de 225 423,32€, decorre de montantes por entregar a diversas entidades referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2024.

### **5. Contratação administrativa**

#### **5.1 Situação dos contratos**

Consultar quadro em anexo.

#### **5.2 Adjudicações por tipo de procedimento**

Consultar quadro em anexo.

### **6. Transferências e subsídios**

#### **6.1 Transferências e subsídios - Despesa**

As transferências correntes concedidas visaram financiar despesas ao abrigo dos programas ocupacionais (vencimentos) e despesas correntes do IAMA.



As transferências de capital foram efetuadas no âmbito das RCG n.º 81/2023, de 18 de maio, RCG n.º 156/2023, de 27 de setembro, RCG n.º 93/2024, de 23 de julho, RCG n.º 37/2023, de 8 de março, RCG n.º 116/2024, de 16 de agosto e em acordos de colaboração com Juntas de Freguesia enquadrados na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do DLR n.º 32/2002/A, 8 de agosto. Foram também transferidas verbas de capital para o IAMA, para execução do Plano de Investimentos, mais concretamente, para a execução das ações 7.1.10 – Dinamização dos Mercados, 7.1.13 – Acreditação, Certificação e Gestão dos Produtos de Qualidade Açores, 7.1.17 – Observatório Agroalimentar dos Açores, 7.3.3 – Investimento na Fileira da Carne Açores e 7.3.4 – Reestruturação da Rede Regional de Abate e da Rede de Certificação da qualidade do leite e segurança alimentar (consultar quadro em anexo).

### **6.2 Transferências e subsídios - Receita**

As receitas foram provenientes de transferências (por libertação de créditos) do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

### **7. Outras divulgações**

Nada a divulgar.